



PARA ALÉM DO CATIVEIRO: Batismo, compadrio e casamento como símbolos da dinâmica social entre cativos e livres na freguesia de Limoeiro/Província do Ceará (1862 – 1872)¹

Lindemberg Segundo

Licenciado em História pela UECE. Ex-Bolsista do grupo PET de História da UECE.

Professor do Ensino Médio da Escola Estadual de E.F. M João Barbosa Lima/ Itaiçaba-CE.

Resumo: Este trabalho busca discutir, através da análise dos registros eclesiásticos de batismo e casamento, a dinâmica social na qual o escravo estava inserido na freguesia de Limoeiro (entre os anos de 1862 a 1872), província do Ceará, buscando refletir sobre suas práticas e relacionamento com as demais camadas sociais.

Palavras-chave: Escravidão, Batismo, Casamento.

Abstract: This paper seeks discuss through the review of the records of church baptism and marriage, the social dynamics in which the slave was brought in the town of Limoeiro (between the years of 1862 to 1872), seeking reflect on their practices and relationships with other social layers.

Key- words: Slavery, Baptism, Marriage.

INTRODUÇÃO

Até a primeira metade do século XX, o estudo do escravismo no Brasil pouco atraía, pelo menos de grosso modo, o interesse dos historiadores brasileiros. Todavia, algumas obras importantes sobre esse tema foram publicadas naquela época, como o estudo de Agostinho Marques Perdigão Malheiros intitulado – A Escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social – publicado pela primeira vez em dois volumes, em 1866 e 1867. Em 1883, foi publicado o livro de Joaquim Nabuco – O Abolicionismo. A partir de 1930, temos os trabalhos, por exemplo, de Gilberto Freire – Casa Grande & Senzala, que embora não se configure como uma análise do escravismo tem imensa importância na área, e João Dornas Filho – A Escravidão no Brasil, em 1939².

¹ Esse artigo é resultado de algumas questões surgidas na monografia de conclusão do curso de História, intitulada: **Livres e Escravos na Freguesia de Limoeiro (1862-1872)**, sob orientação do prof. Dr. José Olivenor Souza Chaves.

² Ver MALHEIRO, Perdigão. **A Escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social**. 3ª ed. Petrópolis, Vozes, Brasília, 1976; NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**. 4ª ed. Petrópolis, Vozes, Brasília, 1977;

Os estudiosos brasileiros, levados pela conjuntura histórica surgida a partir da década de 1950, passaram a estudar com mais interesse o escravismo no Brasil, dentre outros, Florestan Fernandes, em *Branco e Negro*, em São Paulo, publicado em 1955.

Todavia, é importante salientar que quase todos esses trabalhos enfocavam a escravidão no Brasil como um todo, ou se detinham a estudar as regiões Sul e Sudeste. Além do mais, tais estudos eram, em boa medida, marcados por um olhar turvo, por uma cegueira que impedia que o escravo fosse visto dentro de sua historicidade, como um agente ativo de sua história e, portanto, sujeito que, de algum modo, participava da dinâmica social do sistema escravista.

Contudo, a partir das décadas de 1960/1970, com a escola paulista de sociologia (EPS), a historiografia lançou novos olhares sobre essa temática, percebendo uma vasta gama de possibilidades de pesquisas. Desta forma, a história da escravidão no Brasil vem sendo gradativamente revisada. Nesta revisão, entre outras abordagens, o escravo é visto como sujeito constituído de família e de laços de solidariedade, possuidor de uma religiosidade própria e de formas variadas de resistência na conquista de sua liberdade.

Essa nova visão está baseada principalmente em fontes demográficas, um dos campos mais visitados pelos que, hoje, se dedicam ao estudo da escravidão. Valendo aqui ressaltar que esses estudos de demografia histórica desencadearam uma verdadeira revolução na historiografia brasileira.

A partir dos resultados e questionamentos suscitados por esses estudos vêm-se multiplicando trabalhos de história social, história do cotidiano, da cultura popular, da vida material, da vida religiosa, da vida privada, da sexualidade e das instituições, mostrando, no caso da sociedade escravista, toda complexidade e dinâmica³ dos sujeitos sociais envolvidos, evidenciando-se assim a contribuição da demografia histórica para a vertente historiográfica que tem procurado se aproximar cada vez mais da complexidade definidora da história brasileira em seu período escravista.

1. HISTORIOGRAFIA ESCRAVISTA CEARENSE.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala*. 31ª ed. Rio de Janeiro. Record. 1996 e DONAS FILHO, João. *A Escravidão no Brasil*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1939.

³ O termo, dinâmica social aparece com frequência não só no presente artigo, mas também na monografia; sendo que a concepção que usamos para esse termo no escravismo se configure como a relação exercida entre os cativos e as demais camadas sociais, extrapolando o cativo e seu senhor.

No Ceará, ainda são incipientes as pesquisas de estudo da dinâmica social do sistema escravista, sendo que, durante um longo tempo, a “historiografia cearense sobre a escravidão ficou sob o domínio da perspectiva de análise marcadamente liberal positivista, havendo pouca ou quase nenhuma mudança em relação ao que ocorrera em nível nacional – na linha do realizada pelos sociólogos da escola paulista de sociologia” (FERREIRA SOBRINHO, 2005, p. 14).

Entretanto, pode-se reconhecer que, caminha-se para uma mudança desse quadro, pelos novos rumos da História, assim como por novas posturas teóricas e metodológicas nos cursos de História da UECE e UFC, adotados por professores comprometidos a trazerem a tona essa parte da história da província que ainda é tão desconhecida,

Tais trabalhos sobre o sistema escravista cearense têm mostrado uma outra realidade da presença do cativo na província do Ceará, em que se tem aberto também, caminho para a desconstrução da idéia do cativo ausente ou passivo no processo histórico, que predominava entre nós, com o exame de diferentes vivências experimentadas no cativo, como o casamento, filhos, compadrio, relação com as demais camadas sociais, etc.

Esses estudos têm derrubado a teoria que, até então se mostrava intocada, de que o escravismo cearense não tivera nenhum respaldo, levando-se em consideração para tal prerrogativa, a pequena, se comparada a outras regiões do Império, quantidade de escravos existentes na província. As pesquisas recentes têm questionado tal afirmação, sobretudo se levarmos em consideração que a malha do sistema escravista englobava não só aspectos econômicos, mas também sociais e culturais.

Nessa perspectiva, julgar a importância do escravismo para uma determinada região, levando-se em consideração apenas aspectos ligados à produção, tornou-se desconexo com o momento historiográfico em que vivemos.

2. O ESCRAVISMO NO CONTEXTO CEARENSE.

Segundo Delso Renault, “a maneira de se tratar o cativo no Brasil se diferenciara de uma região para outra, sendo influenciada pelas características típicas de cada uma dessas regiões” (RENAULT, 1976, p.87). Assim, a forma com que se dera a colonização da província do Ceará, assim como sua economia, imprimiu no sistema escravista características bastante peculiares.

Com a implantação das fazendas de criar, principal impulsionadora da colonização da província, sobreveio à vinda de negros, não representados apenas pelos cativos, mas também,

possuidores de ofícios, ou mesmo proprietários de terras. Esse advindo de homens de cor para a província veio a exercer marcas consideráveis na constituição e nas relações sociais da província.

Essa configuração típica da província imprimiu na forma de viver do proprietário, assim como do restante da população, uma situação econômica bem relativa, vindo a agir sobre o sistema escravista, tendo como consequência, o número reduzido de cativos no Ceará. A exemplo, no censo feito em 1860, a população do Ceará era de aproximadamente 503.759 habitantes, sendo destes 35.441 escravos (SOUSA BRASIL, 1997, p. 299).

O Ceará não se caracterizava como um mercado de aquisição de escravos, sobretudo no que se refere às importações diretas da África. Em razão do custo desse ser algo inviável para os proprietários cearenses de poucos recursos, “restando a estes recorrerem a escravos das províncias vizinhas, como Maranhão e Pernambuco” (FERREIRA NETO, 2003, p.337-339). Inegável também, que houve exceções, como é o caso da região da província que praticava a lavoura canavieira.

No entanto, mesmo que a presença do escravo não tenha sido em larga escala, a utilização de cativos na província ocorrera, fosse na cultura do algodão, criação de gado, em outras atividades. Essa presença do cativo nas relações de produção cearense fora suficiente para marcar, profundamente, “as relações de produção que se consolidaram no sertão e nos centros urbanos cearenses nos séculos XVIII e XIX, em face da divisão do mundo do trabalho com o nativo escravizado, posteriormente liberto, e com homens pobres livres, brancos, negros e mulatos” (FERREIRA SOBRINHO, 2005, p.32).

A quantidade de escravos aliada à configuração social da província estamparam, na relação senhor/escravo, e deste com as demais camadas sociais, componentes “mais amenos”, se comparada à sociedade de engenho. Um bom exemplo está na sobrevida dos cativos da região em estudo (interior da província), onde se podiam encontrar escravos com idade consideravelmente avançada, por exemplo, 60, 70 e 80 anos.

Todavia, não se trata de dizer aqui que a escravidão cearense tenha sido marcada pela cordialidade e fraternidade; onde “a ideologia escravista, em que o negro era visto como inferior ao branco, era extensiva aos africanos e afrodescendentes, libertos e livres, prática essa presente no cotidiano da sociedade cearense” (FERREIRA SOBRINHO, 2005, p.32).

3. ESCRAVIDÃO NO LIMOEIRO.

No que refere-se ao interior da província, há um maior desconhecimento acerca do sistema escravista, existindo poucas pesquisas sobre o tema, salvo alguns estudos, como é o caso de Cicinato Ferreira Sobrinho em *Estudos de História Jaguaribana* (2005); todavia, estudos referentes à família, assim como a dinâmica social do escravismo, são inexistentes. Perante tal situação, essa pesquisa visou, mesmo pesando alguns limites, buscar compreender um pouco da relação entre os cativos da freguesia de Limoeiro entre si, como também com os livres e libertos, extrapolando o cativo, assim como a relação com o senhor.

Para esse estudo foram utilizados os registros de batismo e casamento encontrados no Arquivo da Diocese de Limoeiro, no período de 1862 a 1872. Concluída a pesquisa, obtivemos um total de 319 registros de batismo e 09 de casamento de escravos. Uma quantidade consideravelmente pequena, quando comparamos com os registros de livres, assim como, com a quantidade de cativos da freguesia, onde a matrícula dos escravos da província realizada em 30 de Junho de 1881 declara que na freguesia de Limoeiro havia um total de 940 cativos; entretanto buscaremos tecer algumas considerações sobre as conclusões da pesquisa, onde nos prenderemos mais a questão do casamento, batismo e compadrio, e a sua importância na (re) construção das relações entre esses cativos e as demais camadas sociais.

4. A FAMÍLIA ESCRAVA NO CONTEXTO DA ESCRAVIDÃO.

Antes da década de 1950, praticamente não existiam estudos sobre a família no Brasil, fosse ela livre ou escrava. Basicamente, o que se fazia eram análises genealógicas, quase sempre de grupos elitistas, baseadas unicamente em fontes subjetivas.

No entanto, desde a década de 1970, a demografia histórica tem fornecido contribuições substanciais ao estudo da família escrava brasileira que até “então tinha ficado em uma zona periférica do estudo da família senhorial” (LEWKOWSCZ, 1989, p. 101). Essa nova perspectiva historiográfica tem contestado diretamente a visão tradicional que se tinha da vida sexual e familiar do escravo, como sendo pouco mais do que uma desordem cultural.

Esses novos estudos vêm também contrariando a noção de instabilidade da família cativa, na medida em que se tem percebido que, “apesar das condições de cativo, os negros alcançaram níveis significativos de organização familiar” (LEWKOWSCZ, 1989, p. 101), até mesmo nos moldes cristãos, o que por muito tempo, julgou-se impossível devido, dentre outras coisas, à predominância de escravos homens no tráfico negreiro, assim como a má vontade de muitos senhores de permitir o casamento religioso entre os cativos.

No entanto, mesmo quando a constituição familiar, nos moldes cristãos, não se tornava efetiva, os escravos se valeram de outras formas para a formulação de laços familiares por meio das uniões consensuais.

Uniões consensuais, que, assim como o casamento, resultam em famílias do tipo nuclear, e, sobretudo, naquelas famílias do tipo parcial, encabeçadas pela mulher, decorrentes de uniões esporádicas, de encontros fortuitos, em que os sentimentos e o prazer, falaram mais alto do que as restrições do sistema escravista (SLENES, 1999, p. 47).

Além do mais, a família cativa não se reduzia simplesmente a laços consangüíneos, em que a formação de um parentesco ritual, unindo a família nuclear a parentes espirituais, se mostrou uma ferramenta bastante utilizada, isso devido ao batismo e conseqüentemente ao compadrio. Dessa forma, apesar de inúmeros empecilhos “à formação de grupos de parentesco, nucleares e extensos, entre os escravos, estes não ficaram destituídos de instituições e normas familiares” (SLENES, 1999, p. 47). Todavia, não resta dúvida que o sistema escravista impôs limitações à formação da família escrava, ou modificações a esta.

Na dinâmica do sistema escravista, a família acabou se mostrando como uma importante ferramenta para o cativo, se configurando como uma das primeiras estratégias usadas para amenizar as adversidades do cativo, possibilitando “aos escravos minar e quebrar certos princípios de rigidez do sistema escravista” (FUNES, 2004, p.121).

Apesar disso, a família não assumira importância somente para o cativo. Do mesmo modo, também tivera certa utilidade para o senhor,

(...) na medida em que transformava o cativo e seus parentes em “reféns”. Deixava-os mais vulneráveis às medidas disciplinatórias do senhor (por exemplo, a venda como punição) e elevava-lhes o custo da fuga, que afastava o fugitivo de seus entes queridos e levantava para estes o espectro de possíveis represarias senhoriais. (SLENES, 1999, p.114-115).

Todavia, devemos ter cuidado para não transformá-la em uma mera condição estruturalista para manutenção do domínio senhorial sobre o cativo e suas ações.

Quando estudamos a família escrava, o principal cuidado a se tomar é não reduzi-la a uma simples brecha na muralha do escravismo. Isso acabaria por simplificar a importância simbólica da família para os escravos, minimizando, assim, seu valor como ferramenta cotidiana de resistência do cativo.

Segundo Slenes, a família escrava deve ser considerada como “um campo de batalha entre o senhor e o escravo, um dos palcos principais, aliás, em que se trava a luta entre escravos e senhor, e se define a própria estrutura dentro do escravismo” (SLENES, 1999, p.49).

Manipuladores de uma “gramática do espaço”, como observa o próprio Slenes, os escravos buscavam, constantemente, constituir relacionamentos familiares que lhes possibilitassem a formação de um espaço autônomo, garantindo-lhes, assim, o mínimo de liberdade. A família, portanto, tornava possível a construção de laços de solidariedade e de auxílio mútuo que beneficiava o escravo na sobrevivência do cativo. Além de expressar, segundo o autor, um mundo mais amplo que os escravos criaram a partir de suas “esperanças e recordações”. A família escrava era, pois, “uma das instâncias culturais que contribuíram, pelo menos na região de plantation do Sudeste, para a formação de uma identidade nas senzalas, conscientemente antagônica à dos senhores e compartilhada por uma grande parte dos cativos” (SLENES, 1999, p.49).

Imerso em um mar de homogeneidade, visto meramente como um escravo, sem nenhuma possibilidade de distinção “com base em elementos étnicos e culturais” (RENAULT, 1976, p.83), a família representava, para o escravo, um importante meio para a manutenção de sua identidade, se não étnica, pelo menos humana. Representando, nesse aspecto, não apenas um meio de resistência física, mas também de resistência espiritual, emocional e psicológica.

Tornava-se, assim, um importante veículo para a criação de uma comunidade cativa, de um grupo, mesmo que fosse compacto por apenas dois membros, unidos em torno de experiências, valores, memórias, sonhos. Um “nexo importante para a (re) criação das esperanças e recordações das pessoas; isto é, para a formação de memórias, projetos, visões de mundo e identidade” (SLENES, 1999, p.13).

No geral, as discussões historiográficas em torno da família escrava têm propiciado, além do desbaratamento de concepções antes instauradas sobre a mesma, estudos voltados para as relações de compadrio, problematizando essa instância como uma importante ferramenta (re) criadora da identidade e sociabilidade do cativo.

5. CASAMENTO.

Só recentemente a historiografia cearense abordou aspectos do cotidiano dos escravos cearenses. As novas abordagens têm, entre outras temáticas, problematizado a presença da instituição familiar entre os cativos. Portanto, procurando sintonizar-nos a partir destes novos olhares historiográficos, neste tópico tem-se a intenção de refletir sobre a família escrava na região jaguaribana, considerando a freguesia de Limoeiro.

Antes de qualquer incursão, faz-se necessário dizer que, no Ceará, a instituição do casamento entre escravos constituía-se ao largo da oficialidade reconhecida pela Igreja Católica e, por conseguinte, por toda a sociedade provincial, fato esse que pode ser observado na escassez de registros de cativos nos documentos eclesiásticos. A Freguesia de Limoeiro, decerto, não fugia a regra.

De todos os registros de batismo de escravos encontrados, apenas 05, ou 1,54%, mencionam serem, os pais da criança, casados pela Igreja Católica; o que conferia à criança a condição de filho (a) legítimo (a). Por outro lado, há uma preponderância dos registros de filhos (as) naturais que corresponde a 98,46% dos registros pesquisados. O registro de filho (a) natural representava que os pais da criança escrava não haviam recebido as bênçãos do matrimônio católico.

QUADRO 01: BATIZADO DE CRIANÇAS ESCRAVAS / POR ANO

ANO	1862	1863	1864	1865	1866	1867	1868	1869	1870	1871	Total
NAT	03	09	29	39	32	32	42	44	46	38	314
LEG	-	-	01	-	-	-	01	01	-	02	05

FONTE: Registros de Batismo N° 01, 02, 03, 04 do Arquivo da Diocese de Limoeiro do Norte – ADLN

De acordo com o quadro acima exposto, a quantidade de filhos legítimos é consideravelmente menor do que a quantidade de filhos naturais. Esta diferença aumenta ainda mais se comparada à quantidade de filhos legítimos de pais livres. No que se refere ao quadro 07, abaixo, o número de batismos de filhos naturais, embora livres, soma 357 registros; enquanto os registros de filhos legítimos somam 3.579.

QUADRO 02: BATIZADO DE CRIANÇAS LIVRES / POR ANO

ANO	1862	1863	1864	1865	1866	1867	1868	1869	1870	1871	1872	total
NAT	06	20	32	32	18	31	46	24	55	60	38	362
LEG	75	76	363	407	236	363	432	395	444	479	309	3.579

FONTE: Registros de Batismo N° 01, 02, 03, 04 do Arquivo da Diocese de Limoeiro do Norte – ADLN.

Para o contexto sócio-econômico da região em estudo, muitos aspectos poderiam corroborar para a pequena quantidade de casamentos oficiais entre escravos. Os empecilhos à legitimação dos casais advinham de elementos como a intolerância, por parte dos senhores de escravos, ao matrimônio do cativo, sobretudo a partir da Lei do Ventre Livre; além dos próprios custos monetários associados às prescrições ditadas pela Igreja Católica e “que serviam tanto para livres, como para os escravos” (LUNA & COSTA, 1981, p.02).

Entretanto, encontramos registros que fazem respaldo a um aspecto bem interessante do casamento entre cativos na região, o casamento entre escravos de diferentes senhores, dos 09 registros de casamentos entre escravos, apenas 02 são de escravos do mesmo dono. Segue, abaixo, a transcrição do registro de casamento dos escravos João, de propriedade do Reverendo Antonio Elias Saraiva Leão, e Maria, pertencente a Lucas Luis Saraiva de Lima.

A um de agosto de mil oitocentos setenta, no Oratório da Casa de Lucas Luis Saraiva de Lima. O Rev. Antônio Elias Saraiva Leão administrou o sacramento do matrimonio aos contraentes João, escravo do mesmo reverendo Antonio Elias Saraiva Leão, e Maria, escrava de Lucas Luis Saraiva de Lima e lhes lançou as bênçãos nupciais depois confessados e examinados na Doutrina Christã, perante as testemunhas justa Rit. Rom. E para constar mandei fazer este assempo em que me assigno.

A causa mais provável para essa superioridade dos casamentos entre os cativos de diferentes plantéis situa-se no sistema de trabalho que apresentava maior mobilidade para o cativo, já que para este, circular por propriedades vizinhas não constituía novidade. Além do mais, a quantidade de escravos por senhor, não possibilitava, grosso modo, o casamento entre escravos do mesmo plantel.

Outra questão que surgiu ao analisar-se os casamentos de escravos da região foi a relação matrimonial de cativos com outras camadas sociais, sendo comuns uniões consensuais estáveis entre escravas e brancos/livres. Segundo Márcia Elisa de Campos Graf, os escravos negros, pardos ou mulatos, de nação ou crioulos, brigavam, confraternizavam ou se “amasiavam, também, com brancos livres, desclassificados como eles ou seus senhores” (GRAF, 2000, p. 103).

Para Pedro Alberto de Oliveira Silva (2002, p.52), o casamento entre escravos e livres, no Ceará, não fora algo incomum. Contudo, no caso dos registros da região estudada, encontramos dados que nos levam a crer na existência de crianças filhas de escravos com mulheres livres ou libertas. Esta suposição está baseada no fato de que os registros apenas indicam que o pai é escravo, ao mesmo tempo em que não fazem referência à condição social da mãe, ou seja, se era ou não escrava. Abaixo, segue a transcrição de dois registros envolvendo, supostamente, um escravo e uma mulher livre.

“Maria, parda, filha legítima de Vicente José da Costa escravo de Telles José de Oliveira e Josefa Maria da Conceição, nasceu a 29/06/1864, foi baptisado solemnemente na Capella do Livramento pelo Pe. Ambrósio Roiz Maxado e Silva de licença minha aos 14/08/1864. Forão seus padrinhos Francisco do Carmo Barreto e Maria Jemima da Silva. E para constar mandei fazer o presente em que me assigno” (grifo nosso).

“Francisco, pardo, filho legítimo de José, escravo de Joaquim Balbuindo Freire e de Maria Raymunda da Conceição desta Freguesia, nasceu a 07/01/1871, e foi baptisado solemnemente com os santos óleos no dia 26/01/1871 pelo Pe. João Leite de Oliveira na capella do Menino Deus do Alto Santo,

filial desta Matriz, sendo seos padrinhos Francisco de Paula Nogueira e sua mulher Anna Maria do Espírito Santo. E para constar mandei passar o presente em que me assigno”. (**grifo nosso**).

No primeiro registro, referente ao batizado de Maria, parda, filha legítima de Vicente José da Costa escravo de Telles José de Oliveira e Josefa Maria da Conceição, tem-se as seguintes informações: o nome da criança, a cor, a condição de legítima, o nome do pai e a sua condição de escravo, o nome de seu senhor. No entanto, não se tem clareza se o nome da mãe da criança batizada é Josefa Maria da Conceição, nome que se segue ao do proprietário do escravo/pai da referida criança. A dúvida reside no fato de que os dois nomes, o do proprietário do escravo/pai e o da suposta mãe da criança batizada, aparecem ligados através de uma vogal (e), e não separados por uma vírgula. Poderíamos considerar tratar-se de uma displicência do padre responsável pelo assento do registro, no Livro de Batismo, esses erros eram frequentes.

Todavia, no segundo registro acima transcrito, observa-se o mesmo caso: “Francisco, pardo, filho legítimo de José, escravo de Joaquim Balbuindo Freire e de Maria Raymunda da Conceição .

Ao analisarmos os registros de casamento da década de 1870, embora a periodicidade da pesquisa se limite ao ano de 1872, tivemos conhecimento de mais 02 registros contendo a mesma forma dos acima descritos. São os registros de casamento de Joaquim Francisco de Oliveira, escravo de Thereza Roza de Lima e Inocência Maria de Jesus, casados em 14 de junho de 1876; e, Manoel, escravo de José Severiano Freire e Maria Theodora dos Santos, casados em 03 de julho de 1876. Segue a transcrição de um registro de casamento envolvendo um escravo e, supostamente, uma mulher livre.

Aos oito de novembro de mil oitocentos sessenta e seis na Capella do Tabuleiro. Padre Clementino José Fernandes de licença minha administrou o sacramento do Matrimônio aos contraentes José, escravo de Clementino Gomes Pereira e Maria Ângela Cordolina de Jesus e lhes lançou as bênçãos nupciais depois de confessados e examinados em Doutrina Christã, perantes as testemunhas justa Rit. Rom. E para constar mandei fazer este assempo em que me assigno (**grifo nosso**).

Mesmo considerando a possibilidade de haver algum equívoco nos registros aqui mencionados, os mesmos documentos levam-nos a acreditar ter havido, no sertão jaguaribano, uniões matrimoniais envolvendo escravos e mulheres livres/libertas. Nisso acaba surgindo outra questão, o que faria mulheres livres se unir em matrimônio com os cativos? Isso não a aproximaria pelo menos de uma forma fictícia da condição de cativo?

Podemos utilizar alguns argumentos para entender essa escolha. A primeira situa-se, sobretudo, na mobilidade característica do escravismo da região, o que possibilitaria ao cativo auxiliá-la financeiramente, esse aspecto nos remeteria à situação financeira, e

conseqüentemente, social da mulher, infelizmente, os registros de casamento, assim como de batismo, não nos possibilitam analisar em profundidade essa questão, restando-nos apenas presumir.

Quanto à segunda questão, essa mostra-se um pouco mais complexa. Se a relação em questão fosse de amasiamento⁴, uma das respostas possíveis seria o fato de o amasiamento não unir necessariamente os amasiados na mesma condição social, isso daria-se mais por um aspecto simbólico representado pelo casamento; em que pode-se perceber uma representação simbólica do amasiamento e do casamento, sendo que este configura-se, dentro daquela mentalidade, mais importante que aquele (BRUGGER, 2004, p.08). Todavia, os registros são de casamentos legitimados pela Igreja, o que deixa a questão em aberto.

6. BATISMO: A ARTE DO COMPADRIO.

O estudo da família escrava trouxe, ainda, para a discussão historiográfica, outras questões importantes acerca das relações cotidianas e das práticas culturais estabelecidas pelos escravos. De modo particular, podemos destacar as relações de compadrio, sendo que os estudos referentes ao apadrinhamento têm suscitado considerações acerca da importância do parentesco ritual dentro do cotidiano do escravo.

A constituição da família escrava fortaleceu as formas de sociabilidade entre os cativos, tornando mais vivo o sentido de comunidade, assim como contribuiu para a criação e manutenção de laços de solidariedade entre escravos e também entre estes e livres.

De acordo com as informações contidas nos registros de batismo, os padrinhos foram divididos em três grupos. O primeiro corresponde ao que chamamos de padrinhos mistos, formado por padrinhos escravos e livres; o segundo, formado, exclusivamente, por padrinhos escravos; e, o terceiro, por padrinhos livres. Dos registros de batismo pesquisados, referentes ao período de 1862 a 1872, 17 padrinhos eram escravos, ou 5,24 %; 11 eram mistos, ou 3,39%; e, 290 eram livres, ou 89,50%.

⁴ O amasiamento se configura como uma união estável, mesmo que esta não viesse ser legitimada pela Igreja Católica, o era pela sociedade.

QUADRO 03: RELAÇÃO DOS GRUPOS DE PADRINHOS DE ESCRAVOS.

	PADRINHOS LIVRES	PADRINHOS ESCRAVOS	PADRINHOS MISTOS
1862	02	-	01
1863	07	01	-
1864	24	04	02
1865	32	04	02
1866	32	-	-
1867	29	02	01
1868	37	03	02
1869	40	-	02
1870	45	01	-
1871	38	01	01
1872	04	01	-

Obs: Os outros 1,87 % que não constam no quadro são formados por registros que não explicitam os padrinhos ou em que estes estão ilegíveis.

José Roberto Pinto de Góes, ao analisar os registros de batismo de 1.652 escravos, na paróquia de Inhaúmas, no Rio de Janeiro, constatou que, independente do número de escravos, era habitual que um escravo fosse padrinho de outro. Góes nos chama atenção, ainda, para o significado político desta prática, na medida em que reforçava as relações parentais que se estabeleciam, expressando, assim, uma vontade de cooperação entre os cativos (GÓES, 2001, p.32).

Segundo o autor acima mencionado, poucos eram os casos de libertos padrinhos e, menos ainda, de escravos padrinhos em outro plantel. Isso se dava, sobretudo, pelo desejo de que as relações de compadrio servissem para a multiplicação de laços na comunidade escrava.

Na Freguesia de Limoeiro, no entanto, do total de registros analisados, a grande maioria é de padrinhos livres, sobressaindo-se, ainda, à de padrinhos mistos, ou seja, livres e escravos.

De acordo com Kátia de Queirós Mattoso,

a escolha do padrinho e da madrinha é o resultado de estratégias de promoção social bastante parecidas daquelas encontradas entre os livres e os libertos, porque a responsabilidade dos padrinhos perante a criança alarga-se também a mãe desta, que se tornara comadre. O compadrio consolida e estende os indispensáveis laços de solidariedade buscados pelos escravos para sobreviver no meio de uma sociedade hostil e, ou às vezes, se libertar (MATTOSO, 1991, p.89).

A escolha dos padrinhos pelos escravos seguia uma gama de conveniências, o que não os diferia das outras camadas sociais. Segundo Genovese, apesar da opressão exercida pelo escravismo, estes conseguiram estabelecer laços entre pessoas de classes diferentes, fossem escravos, libertos ou livres. “Onde havia pequenos proprietários, os escravos chegavam a manter relacionamentos com escravos de outros senhores” (GENOVESE, 1988, p.25).

Ademais, não era incomum, como observado anteriormente, os escravos cearenses poderem circular entre as propriedades vizinhas. O que muitas vezes era feito a mando de seu senhor, onde se deslocavam a longas distâncias, estando fora, assim, do olhar de senhores e feitores. Tudo isso contribuía para a escolha de escravos de outros senhores para padrinhos.

Para Góes, um fator importante para a consolidação do compadrio seriam os escravos pertencerem à mesma etnia, valendo lembrar que isso se dava quando se tratava de escravos africanos. De todo modo, para os escravos nascidos no Brasil, às barreiras étnicas foram desmanchando-se, pelo menos de modo geral, surgindo uma maior união entre os cativos, união essa que aumentava com as relações de compadrio.

Para Kátia de Queirós Mattoso, os padrinhos eram escolhidos entre as populações livres, libertas e escravas. De modo geral, os padrinhos livres, sobretudo, deviam ser influentes e, mesmo não possuindo grandes extensões de terras, deviam ter bom relacionamento e gozar de prestígio perante a comunidade (MATTOSO, 1988, p.89).

A escolha de uma pessoa livre como padrinho de uma criança escrava guardava a esperança de que o padrinho pudesse comprar a liberdade de seu afilhado. Assim, para os cativos, possuir um compadre ou uma comadre livre, significava vantagens que podiam sobrepujar as associações internas ou o desejo por laços familiares mais amplos que levariam à escolha de outros escravos. Os laços eram formados na Igreja, “embora se estendessem pela vida secular, através de uma série de laços de parentesco espiritual entre afilhado ou afilhada e seu padrinho ou madrinha” (MORAIS, 2001, p.51).

Nos registros de batismo de escravo da Freguesia de Limoeiro, conforme quadro abaixo, 35 senhores são mencionados como padrinhos.

QUADRO 04: SENHORES COMO PADRINHOS

SENHORES	Nº DE VEZES QUE SE REPETEM
Felícia Francisca de Jesus	1
Maria Maciel do Amor Divino	1
José Ferreiro da Silva Maia	1
Sinhorinha Gordelina de Jesus Collares	1

José Nunes Guerreiro	1
Felicia Francisca de Jesus	1
Maria de São José	1
Maria de São José de Jesus	1
Francisco Antonio da Silva	1
Candida Ermilinda de Francisco de Assis	1
Francisca Chavier de Jesus	1
José Correa de Lima	1
José Nunes Guerreiro	1
Josefa Maria do Espirito Santo	1
Franklim Malveira de Freitas	1
Sabino Alves da Costa	1
Vig. Francisco Ribeiro Bessa	1
Joaquim Ferreira Nobre	1
Felix Correa de Brito	1
Henrique José Girão	1
Francisca Gomes Barreto	1
Maria Jesus do Amor Divino	1
Joaquim Victor Correa	1
José de Lemos de Almeida	1
Simão Fernandes Ribeiro	1
Cel. Antônio Manoel Ferreira Maia	1
Joaquim Ferreira de Moura	1
Francisco Antônio da Silva	2
Francisca Sabina do Espírito Santo	2
Joaquim Felicio Roldão	2
José Mendes Guerreiro	2
Francisco de Assis Costa Barros	2
Francisco Antonio da Silva	3
Maria Francisca de Jesus	5

Dos trinta e cinco (35) registros de batismo que mencionam senhores como padrinhos, percebemos que dez (10) são de famílias tradicionais da região: Maia, Bessa, Collares, Guerreiro (aparece 03 vezes), Freitas, Brito, Barros e Maia (aparece 02 vezes); doze (12) desses senhores, não pertencem a famílias tradicionais. Treze (13) outros registros fazem menção a senhoras como madrinhas. Nesse caso, fica muito difícil sabermos a que família cada senhora pertencia, pois, somente a partir de 1916, é que se torna obrigatório à mulher utilizar, em seu nome, o sobrenome da família, salvo alguns casos.

Um conjunto de outros padrinhos, 54, pertencia às seguintes famílias: Andrade, Collares, Guerreiro, Maia, Mendes, Freitas, Andrade, Barros, Gomes, Bessa, Hollanda, Brito, Girão.

Alguns registros de batismo mencionam, ainda, padres assumindo a condição de padrinhos: Vigário Francisco Ribeiro Bessa, Rev. Manoel Vicente da Silva Girão, Pe. João

Baptista Alves Maia e o Vig. Antônio Elias Saraiva Leão. Além, ainda, de Militares, como o comandante Superior Antônio Manoel; e, de santos, como é o caso de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da Freguesia.

Hoje se tem consciência da impossibilidade de se traçar padrões para escolha de padrinhos, tendo-se, entretanto, certeza de que houve uma variável de região para região. Mas, no geral, podemos buscar levantar algumas questões sobre a escolha dos padrinhos. Todavia, antes que qualquer comentário, faz-se necessário algumas considerações sobre a importância do compadrio, configurado no batismo.

De antemão, podemos questionar a pequena quantidade de batismos, cujos registros tivemos acesso, não tenha se dado pela escolha do escravo, já que o significado primário do batismo era entrar na comunidade cristã, e nisso possuir alguns direitos, mesmo que estes não saíssem do papel (na maioria das vezes); além do mais, ao ser batizado o escravo estava de certa forma na mesma comunidade de seu senhor.

Outro fator que se deve considerar é o fato dos padrões familiares e das condições sócio-econômicas da região determinarem os costumes e as atitudes que sobressaíam na formação das famílias. Desta forma, os estudos sobre a família cativa indicaram que quanto maior os plantéis, maiores as possibilidades de uniões legítimas (ANDRADE, 2006, p.08). Daí, uma hipótese para a pequena quantidade de casamentos legítimos.

Dessa forma, o compadrio assume considerável importância como possível ferramenta de estratégia dos escravos quanto à possibilidade de fazerem arranjos fictícios no sentido de se sentirem mais próximos de sua liberdade. Isto pode ser percebido na busca pelos cativos de aproximação com indivíduos livres, até mesmo, de elevada posição social na região em questão. Essa preocupação do cativo torna-se evidente na quantidade de padrinhos livres encontrados, 290 (89,50%).

Para os casos dos registros contendo padrinhos escravos, 17 registros (5,24%); o aspecto que pode ser levado em consideração está “na busca de padrinhos escravos ser mais recorrente nas escravarias mais numerosas e que, inversamente, nas menores, crescia a escolha por livres” (BRUGGER, 2004, p. 04). O que também, por outro lado, demonstra a capacidade de circulação e ampliação dos laços de sociabilidade dos cativos.

No caso dos registros contendo padrinhos mistos (11 registros/3,39%), destaca-se uma preocupação de que os critérios das escolhas de padrinhos e madrinhas fossem praticamente os mesmos. Buscando assim “evitar colocar pessoas de condições sociais distintas em situações que, ao menos no ritual, “as igualavam”, pois, padrinhos e madrinhas

assumiam, perante a Igreja e a sociedade, um compromisso de cuidado para com o afilhado, sobretudo no caso da falta dos pais (BRUGGER, 2004, p.08).

Mas o que levava livres aceitarem ser padrinhos de escravos? De acordo com Douglas Batista de Moraes, no imaginário colonial a identificação entre batismo e escravidão era muito forte e, desse modo, a idéia de que o batistério funcionava como termo de posse do branco sobre os indígenas e os africanos era aceita por todos (MORAES, 2001, p. 49). Além do mais, é inegável que afilhados constituíam-se em recurso de poder importante de que dispunham os padrinhos. Talvez isso possa, em parte, responder ao fato do grande número de padrinhos livres na freguesia de Limoeiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A historiografia recentemente vem buscando conhecer o cotidiano do mundo cativo, sua relação com outros escravos, seu senhor, com livres e libertos, tentando analisar suas práticas de resistência, suas formas de (re) elaboração do dia-a-dia. Nessa conjuntura, a preocupação com a família escrava tem tido um incentivo particular.

As relações de compadrio e apadrinhamento de cativos têm ganhado assim, cada vez mais, espaço na historiografia da escravidão brasileira. A quase totalidade das pesquisas sobre o parentesco ritual gerados no ato batismal diz respeito aos escravizados, e se tem buscado problematizar os interesses, senhoriais e cativos, no estabelecimento dos vínculos familiares.

Neste trabalho, analisamos a importância dos sacramentos de batismo (compadrio) e casamento como ferramenta de interação do cativo com a dinâmica social do sistema na qual estava inserido. Para tanto, os registros mostraram-se de imensa importância para entendermos a organização familiar do escravo, suas relações de parentesco, bem como sua participação e inserção no mundo escravista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Vitória Fernanda Schettini de. “Ilegitimidade e compadrio: estudo dos nascimentos de filhos de mães escravas, São Paulo do Muriaé (1852-1888)” Trabalho apresentado no **XV Encontro de Estudos Populacionais, ABEP**, realizado em Caxambu – MG –Brasil, de 18 a 22 de Setembro de 2006.

BRUGGER, Silvia Maria Jardim. “Compadrio e Escravidão: uma análise do apadrinhamento de cativos em São João del Rei (1730-1850)”. Trabalho apresentado no **XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP**, realizado em Caxambú-MG – Brasil, de 20- 24 de Setembro de 2004.

BRASIL, Thomas Pompeo de Sousa. **Ensaio Estatístico da Província do Ceará**. Tomo II. Biblioteca básica Cearense/ Coleção Fortaleza. 1997.

FERREIRA SOBRINHO, José Hilário. **Catirina minha nega, teu sinhô ta te querendo vende, pero Rio de Janeiro, Pro nunca mais ti vê, Amaru Mambirá: O Ceará no tráfico interprovincial – 1850-1881**. Dissertação de mestrado em Historia Social. Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2005.

FUNES, Eurípides. “Os Negros no Ceará”. In. SOUSA, Simone de (org). **Uma Nova História do Ceará**. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2000.

FERREIRA NETO, Cicinato. **Estudos de História Baixo-Jaguaribana: documentos, notas e ensaios diversos para história do Baixo-Jaguaribe**. Fortaleza: Premium, 2003. p. 337 – 339

FARIA, Sheila de Castro. “História da Família e Demografia Histórica”. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da História**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

GRAF, Márcia Elisa de Campos. “Nos Bastidores da Escravidão: Convivência e Cotidiano no Brasil Colonial”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org). **Brasil: Colonização e Escravidão**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

GÓES, José Roberto de. “Cordeiro de Deus: tráfico, demografia e política no destino dos escravos”. In: PAMPLONA, Marco A. (org). **Escravidão, exclusão e cidadania**. Rio de Janeiro: Editora Access, 2001.

GENOVESE, Eugene D. **A terra Prometida: o mundo que os escravos criaram**. Trad . Maria Inês Rolim, Donaldosom Magalhães Garschagen. Brasília: Pais e Terra. 1988.

LUNA, Francisco Vidal ; Costa, Iraci del Nero da. “Vila Rica: Nota sobre Casamentos de Escravos (1727-1826)”. **Revista África**. São Paulo, Centro de Estudos Africanos (USP), (04): 105-109, 1981.

LEWKOWSCZ, Ida. “Herança e Relações Familiares: os pretos forros nas minas gerais do século XVIII” In: **Família e grupos de convívio**. ANPUH, São Paulo. Vol. 9, Nº 17, set/fev. 1988,1989.

MATTOSO, Kátia de Queirós. “O Filho da Escrava”. In: PRIORE, Mary Del (org). **História da Criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.

MORAES, Douglas Batista de. **Bem Nascer, Bem Viver, Bem Morrer: Administração dos sacramentos da Igreja em Pernambuco (1650-1790)**. Dissertação de Mestrado, UFPE, Recife, 2001.

RENAULT, Delso. **Indústria, Escravidão, sociedade: pesquisa histórica do Rio de Janeiro no século XIX**. Rio de Janeiro: Brasília, 1976.

SLENES, Robert W. **Na Senzala uma flor: esperanças na formação da família escrava, Brasil: Sudeste, século XIX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1999.

SILVA, Pedro Alberto de Oliveira. **História da Escravidão no Ceará:** das origens à extinção. Fortaleza: Instituto do Ceará, 2002.